



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PLANO

PORTARIA N° 42, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº 57/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Edéia/GO necessita contratar serviço para elaboração confecção de projeto básico com memorial descritivo para construção de um estacionamento e depósito para esta Casa Legislativa, conforme constante no Processo Administrativo nº 03052021.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de mercado, através de 3 (três) empresas de engenharia, as quais apresentaram seus orçamentos, sendo que a empresa BRN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.232.685/0001-52, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n, Qd. 11, Lt. 08, Setor Fênix, Edéia-GO, foi a que apresentou proposta de menor valor, portanto mais condizente com as necessidades desta Administração.

CONSIDERANDO que o valor para prestação do serviço se enquadra dentro do limite estampado no inc. I, do art. 24, c/c art. 23, I, a, todos da Lei nº 8.666/93, atualizados pelo Dec. nº 9.412/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica por força da Lei nº 8.666/93 declarada a **DISPENSA** de Processo Licitatório, com fulcro no artigo 24, I, para contratação da empresa **BRN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.232.685/0001-52, estabelecida na Av. Dom Pedro II, s/n, Qd. 11, Lt. 08, Setor Fênix, Edéia-GO, visando à elaboração confecção de projeto básico com memorial descritivo para construção de um estacionamento e depósito para esta Casa Legislativa, conforme processo administrativo nº 03052021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - A Secretaria Administrativa tomará as providências necessárias para o firmamento do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

DIOGO SOARES E SILVA
Presidente